



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**

**[N.º87/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de</u> <u>candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de</u> <u>candidatura</u>	<u>Nome</u>
102680	LAU CHENG IENG	99648	KUOK SAO CHENG
86190	LOU CHOI IN	115819	U CHOI LIN
107700	WAN TAI MAN	80664	AU KENG FAI
119644	LEI KA FAI	106658	LEI KIN HEI
100124	CHU UN HENG	118077	MAK SAO CHI
99388	TOU KAM KUAI	82387	LOU LAI ION
75330	SOU MEI IOK	87841	CHAN LAI PENG
118874	NG IO FONG	113471	LEE CHAN U
92187	PONG SOI LENG	77350	LAO CHI SENG
81641	CHU IAO CHOI	116769	IEONG MAO SANG
80660	SIO MAN KUONG	103969	NG IOK U
*75154	*KUONG IUT WA	74541	LAM KA WENG
99040	CHEONG I IAN	93719	LOU CHEOK LAM
97233	FONG SOK MAN	*116656	*CHAO TENG HIN FILIPE
99801	SOU SIO IN	88832	LEI CHENG KUAN
86522	HO KUOK SAN	79431	CHAN CHON MUI
96141	LAM IUN KEI	52714	IEONG WAI WENG
70117	CHEONG VAI CHI	110652	CHIU WENG IN
89243	LEONG KUAI CHAN	55954	PANG LEONG CHOI LENG
102542	LEONG VAI FONG	91239	LEI TAK SAM
77301	NG UN PAN	100014	LEONG SON PANG
98405	KAM TAK WENG	90730	LEI CHENG FAI
*99633	*LAM TIN KUAI	56624	SIO CHON FAI PEDRO
105238	LO CHOI PENG	117495	NG CHI UN
93033	CHEK IAO WAI	97502	WONG MEI WAN
76911	CHENG U SANG	78399	LIO WAI U

94223	SI LAO CHENG	113750	NG IN IN
114065	IEONG WENG IN	114903	HA NGOK TOU
78350	WONG WAI HENG	75054	KUAN CHONG IAN
99012	CHEANG KUOK WAI	113881	KUAN TAK CHOI

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 16 de Abril de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os

ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,  
Tam Kuong Man  
27 de Março de 2012